



*Proc 1495/08*

**LEI Nº 4.050, de  
04 de julho de 2008**

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 3.935, de 19 de junho de 2007, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá a “Semana da Saúde Bucal”.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

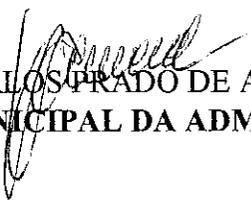
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.935, de 19 de junho de 2007, que institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá a “Semana da Saúde Bucal”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, a “Semana Educativa de Saúde Bucal”, a ser realizada, anualmente, no período de setembro a outubro, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de julho de 2008.

  
ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR  
PREFEITO

  
ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0069/2008, de  
autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.